

João Monlevade, 05 de Abril de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 062/2022

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Autorização em Desacordo com Solicitação Médica

Fornecedor: Cardiograph

Procedimento: Exame Duplex Scan Venoso MID

Paciente: Antonio Pedro Ferreira Fontoura

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Cardiograph**, para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou o exame de Exame Duplex Scan Venoso MID. Entretanto, no pedido médico consta Duplex Scan Venoso MIE. Ocorre que a autorização está em desacordo com pedido médico, uma vez que, na solicitação município se refere ao MID e no pedido médico se refere ao MIE.

O exame foi realizado conforme autorização e de acordo com a necessidade do paciente, qual seja, Duplex Scan Venoso MID, conforme laudo anexo.

Cabe ressaltar que, o paciente relatou por escrito e assinou na guia informando que o procedimento deveria ser realizado no Membro Inferior Direito

Mediante análise dos documentos e Autorização, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Exame Duplex Scan Venoso MID, no valor de R\$ 155,00(cento e cinquenta e cinco reais)**, previsto no 1º Termo Aditivo contrato de credenciamento 066/2021 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG